

Ipira, 22 de fevereiro de 2023

Arlete Teresinha Huf

Presidente da Câmara de Vereadores de Ipira-SC

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os, cordialmente, é com grande apreço e consideração que encaminhamos, a essa Casa Legislativa, para discussão, votação e aprovação o Projeto de Lei Ordinária nº 06/2023, que autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento exercício 2023.

Justificativa:

O presente projeto de lei buscar autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no orçamento vigente de 2023, os recursos são todos oriundos de Superávit Financeiro do exercício 2022.

Por fim, expostas as razões determinantes da iniciativa, renovo a Vossas Excelências os protestos de estima e consideração e aguardo a aprovação dessa Lei Ordinária

Atenciosamente,



Marcelo Baldissera

Prefeito

Recebido em 22/02/2023

Laissa G. de morais

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 006 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCELO BALDISSERA, Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Ipira, no valor de R\$ 6.834.303,33 (seis milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e três reais e trinta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade: 04.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.009 – Amparo Assistencial a PCDs

Modalidade: 25 – 3.3.50.00.00.00.00.2.501.0000.0200 – Transferências a Instituições Privadas

Valor a Suplementar: R\$ 7.600,00

Órgão: 05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 05.001 – Diretoria de Agricultura

Projeto/Atividade: 1.006 – Modernização Agrícola

Modalidade: 33 – 4.4.90.00.00.00.00.2.710.3210.0813

Valor a Suplementar: R\$ 210.000,00

Órgão: 02.000 – GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO

Unidade: 02.002 – Fundo Municipal da Defesa Civil - FUMDEC

Projeto/Atividade: 2.045 – Ações de Defesa Civil

Modalidade: 6 – 4.4.90.00.00.00.00.2.700.0000.0680 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 1.049.445,60

Órgão: 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade: 06.001 – Diretoria de Infraestrutura e Transportes

Projeto/Atividade: 1.009 – Modernização do Setor Rodoviário



GOVERNO MUNICIPAL

IPIRÁ

Modalidade: 45 – 4.4.90.00.00.00.00. 2.700.0000.0746 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 481.104,00

Órgão: 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade: 06.001 – Diretoria de Infraestrutura e Transportes

Projeto/Atividade: 1.009 – Modernização do Setor Rodoviário

Modalidade: 45 – 4.4.90.00.00.00.00. 2.701.0000.0813 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 4.847.300,73

Órgão: 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade: 06.002 – Diretoria de Urbanismo

Projeto/Atividade: 1.011 – Modernização Urbana

Modalidade: 48 – 4.4.90.00.00.00.00. 2.700.0000.0747 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 238.853,00

Art. 2º Para o atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes das seguintes fontes de recursos:

§ 1º. Do Superávit Financeiro na fonte de recursos: 2.501.0000.0200 – Recursos ordinários – Valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

§ 2º. Do Superávit Financeiro na fonte de recursos: 2.710.3210.0813 – Superávit Financeiro - Transf. Estado Aquisição de um Trator – Valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

§ 3º. Do Superávit Financeiro na fonte de recursos: 2.700.0000.0680 – Superávit Financeiro - Transf. SEDEC - Defesa Civil - Processo 59053000806/2017-81 - Estabilização de Encostas – Valor de R\$ 1.049.445,60 (um milhão, quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

§ 4º. Do Superávit Financeiro na fonte de recursos: 2.700.0000.0746 – Superávit Financeiro - Transf. CTR 908.943/2020 - MDR/CX - Asfalto Capelinha – Valor de R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais).

§ 5º. Do Superávit Financeiro na fonte de recursos: 2.701.0000.0813 – Superávit Financeiro - Convenio Estado Asfalto Rural - PORTARIA Nº 082/SEF SCC 00020220/2021 – Valor de R\$ 4.847.300,73 (quatro milhar, oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos reais e setenta e três centavos).

§ 6º. Do Superávit Financeiro na fonte de recursos: 2.700.0000.0747 – Superávit Financeiro Transf. CTR 906.281/2020 - MDR/CX - Rua Governador – Valor de R\$ 238.853,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais).

Art. 3º Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 1.421 de 23/11/2022, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2023 – LDO e da Lei 1.424/2022 de 01/12/2022 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2023.

Art. 6º Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer o valor na respectiva ação da Lei Nº 1.378 de 18/08/2021, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025 e dá outras providências.

Art. 7º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC).



MARCELO BALDISSERA

Prefeito Municipal



CARINE MINEIRO

Secretária de Administração e Finanças